

LEI Nº 534, DE 06 DE SETEMBRO DE 2007

Revoga a Lei Municipal nº. 122, de 09 de junho de 2000, que “Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel de propriedade do Município de União de Minas MG, a entidade que menciona.”.

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica revogada na totalidade a Lei Municipal nº. 122, de 09 de junho de 2000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas, 06 de setembro de 2007.

João de Freitas Leal
Prefeito Municipal